



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 007/2009 de 09 de janeiro de 2009

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$975.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 003/2009 de 09 de janeiro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

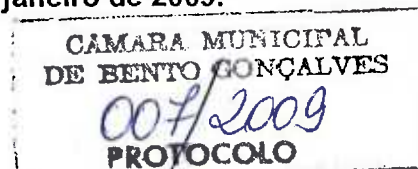
Lei Municipal nº 4.504, de 13 de janeiro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 004/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 003 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 975.000,00”.

Segue para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Cumpramos informar que a Lei Municipal nº 4.443, de 27 de agosto de 2008, autorizou o Município a receber recurso, criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), recurso esse proveniente do Ministério do Turismo, com a finalidade de apoiar projeto de infra-estrutura turística – Casa da Cultura de Bento Gonçalves.

No entanto, o referido crédito não foi utilizado no exercício de 2008 e, em virtude do crédito especial ter sido aberto, anteriormente, ao mês de setembro de 2008, conforme Decreto nº 6.624, de 27 de agosto de 2008, não é possível reabri-lo no exercício de 2009, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do acima exposto, estamos encaminhando o Projeto de Lei anexo o qual visa a autorização desse Egrégio Poder Legislativo quanto a abertura do crédito especial em questão.

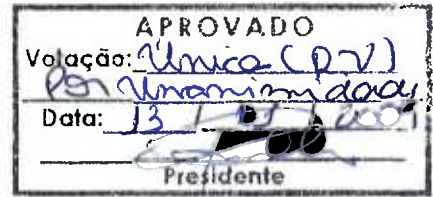
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Fl 02
45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 975.000,00**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.392.0054.1029 – Obras Sala de Teatro FCA

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 5857.....R\$ 975.000,00

Fonte: 1093 – Sala de Teatro FCA

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2008, correspondente ao Contrato 0231.302-27/2006, no mesmo valor descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e nove.**

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

FL03
B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 003/2009
PROCESSO Nº 007/2009

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 003/2009 do Poder Executivo, que *Autoriza o Município A Abrir Um Crédito Especial no Valor R\$ 975.000,00*

Presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 975.000,00(Novecentos e setenta e cinco mil reais) e criar elemento de despesa conforme Artigo 1º.

O Artigo 2º, por sua vez determina que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o superavit financeiro do exercício de 2008, correspondente ao contrato 0231.302-27/2006, no mesmo valor descrito no artigo 1º.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j è o parecer

Palácio 11 de outubro, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e nove..


Adv. Jair Baruffi OAB-RS 25.308


Adv. Saionara Rinaldi OAB-RS 54.437

FL 04
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 007/2009

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 975.000,00.**

PARECER: **COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores, após procederem a análise do processo 007/2009, que **Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 975.000,00**, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação, cabendo ao Soberano Plenário a sua decisão.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**

1º Secretário

Líder da Bancada do PSDB

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

Líder da Bancada do PDT

Vereador **NERI MAZZOCHIN**

2º Secretário

Líder da Bancada do DEM

Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**

Vice-Presidente

Vereador **IVAR LEOPOLDÒ CASTAGNETTI**

Líder da Bancada do PMDB

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Líder da Bancada do PT

Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA**

Líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.504, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 975.000,00

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

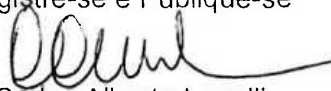
Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco
mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
13.392.0054.1029 – Obras Sala de Teatro FCA
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 5857.....R\$ 975.000,00
Fonte: 1093 – Sala de Teatro FCA

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2008,
correspondente ao Contrato 0231.302-27/2006, no mesmo valor descrito no artigo
anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0211
e publicado (a)
Em 13 / 10 / 2009

